

ATO EXECUTIVO Nº 672

Modifica o número de vagas para admissão na 5ª série do 1º Grau no Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e

Considerando a exposição de motivos do Diretor do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (Processo nº 2821/74);

Considerando que a Universidade do Estado da Guanabara, na medida de seus recursos técnicos e humanos, busca sempre propiciar maiores oportunidades à juventude estudiosa deste Estado;

Considerando que o Concurso de Admissão à 5ª série do 1º Grau do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira atraiu, este ano, número de candidatos que ultrapassou a expectativa da administração;

Considerando o nível de escolaridade demonstrado por grande número de candidatos, que ficariam à margem da classificação se mantido o limite de matrículas antes fixado;

Considerando que a Universidade do Estado da Guanabara se tem mostrado sensível aos anseios dos que a procuram visando a obter ensino qualificado,

RESOLVE:

Art. 1º . Serão considerados classificados no Concurso de admissão à 5ª série do 1º Grau, no ano de 1975, com direito à matrícula, os candidatos que obtiverem o mínimo de 18 (dezoito) pontos nas três provas classificatórias do referido concurso.

Parágrafo único. A distribuição numérica dos alunos de 5ª série do 1º Grau corresponderá a três turmas.

Art. 2º . A elevação do número de matrículas prevista no Art. 1º far-se-á sem ônus para a Universidade, correndo as despesas resultantes da medida por conta dos recursos financeiros do Educandário, nos termos do Ato Executivo nº 453, de 16 de novembro de 1971.

Art. 3º . O Diretor do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira fica autorizado a adotar as medidas que se fizerem necessárias ao exato cumprimento deste Ato Executivo.

Art. 4º . Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 20 de dezembro de 1974

Oscar Tenório